

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

AUTOGRAFO DE LEI, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

**INSTITUI O MÊS DE NOVEMBRO COMO
“NOVEMBRINHO AZUL”, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE.**

A Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária aprovou a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituída no município de Colorado do Oeste, no mês de novembro, a campanha de saúde do “Novembrinho Azul”, em consonância com a Lei federal nº 14.694/2023, como período para conscientização sobre a saúde dos meninos de até 15 (quinze) anos e para reforçar a prevenção de doenças que estão ligadas à saúde sexual e reprodutiva.

Art. 2º. São objetivos desta Lei:

I – a promoção de discussões acerca das medidas de prevenção, para meninos de até 15 (quinze) anos, de condições que sejam fatores de risco de doenças na vida adulta, nos termos desta lei;

II – a realização de campanhas de conscientização, com distribuição de material informativo, sobre a importância de:

- a) investigação de quadros de dor testicular e do aumento de volume escrotal;
- b) vacina contra o papilomavírus humano (*Human Papillomavirus - HPV*) e demais doenças no calendário vacinal;
- c) diagnóstico e tratamento precoces de condições que sejam fatores de risco para doenças na vida adulta, nos termos desta lei;

III – promover a sensibilização da gestão local do Sistema Único de Saúde (SUS) acerca da importância da eficiente disponibilização, a meninos de até 15 (quinze) anos, de serviços e procedimentos ligados à prevenção de condições que sejam fatores de risco para doenças na vida adulta;

IV – promover a formação e a capacitação contínua dos profissionais de saúde que lidam com meninos de até 15 (quinze) anos;

V – desenvolver campanhas educativas e informativas sobre a importância da adoção de hábitos saudáveis para a prevenção de doenças, cuidados psicológicos e acompanhamento médico regular;

VI – informar sobre os tratamentos psicológicos e médicos disponíveis no sistema de saúde.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar parcerias e convênios com instituições públicas, privadas ou entidades da sociedade civil, visando à realização de eventos, palestras e atividades voltadas à promoção e divulgação da



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

campanha “Novembrinho Azul”.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

COLORADO DO OESTE, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
Vereadora Presidente da CMCO

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY
Vereadora Vice-Presidente da CMCO

TATIANE INACIO DOS SANTOS
Vereadora 1^a Secretária da CMCO

JAIR RAMOS DE SOUZA
Vereador 2^º Secretário da CMCO





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodoxoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autografo de Lei	2990	18/11/2025
ID: 522438	Processo	Documento
CRC: 432CAAF3		
Processo: 55-2990/2025		
Usuário: PAULA KATRINNE SOARES SANTANA		
Criação: 18/11/2025 10:54:54	Finalização:	18/11/2025 10:55:42
MD5: BC2BA717D15D4570B1D4A6BF2A6BEF73		
SHA256: B6E1998AFA301A7F3FFE9EF9CB13F56E3A167DA9BEB51BAFEADF2C4856B78E79		

Súmula/Objeto:

Autografo de Lei referente ao PL 2990

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	18/11/2025 10:54:54
---------------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	18/11/2025 10:54:54
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMCO - Ofício 193	18/11/2025	522436
-------------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Tatiane Inacio dos Santos	VEREADORA 1ª SECRETÁRIA	18/11/2025 10:59:14
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	Sandra Ribeiro dos Santos Grey	VEREADORA VICE PRESIDENTE	18/11/2025 10:59:42
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	MICHELLY DOS SANTOS MARTINS	VEREADORA PRESIDENTE	18/11/2025 12:04:35
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	JAIR RAMOS DE SOUZA	VEREADOR	18/11/2025 13:14:43
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoxoeste.ro.gov.br informando o ID 522438 e o CRC 432CAAF3.